

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5135 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE ENTRE
OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2019, no atendimento ao inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

DECRETA

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior será em função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1452/2018, para o exercício em questão, de acordo com o previsto no § 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 1394/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1428/2018.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal